

FACULDADE FASIFE CUIABÁ

CÍCERA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS

**OS DESAFIOS NA IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS  
NOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE DE CUIABÁ/MT**

Cuiabá/MT

2021

CÍCERA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS

**OS DESAFIOS NA IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS  
NOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE DE CUIABÁ/MT**

Trabalho de Conclusão de Curso  
Submetido ao Departamento de Ciências  
Contábeis da Faculdade FASIPE Cuiabá  
para a obtenção do grau de Bacharel em  
Ciências Contábeis.

Orientador: Prof<sup>o</sup> Esp. Josimar da Silva Lima

Cuiabá/MT

2021

CÍCERA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS

**OS DESAFIOS NA IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS  
NOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE DE CUIABÁ/MT**

Este trabalho de Conclusão de curso foi julgado adequado para obtenção do grau de bacharel em ciências contábeis, e aprovado em sua forma final pelo curso de Ciências Contábeis da Faculdade FASIPE Cuiabá.

Cuiabá, 03 de dezembro de 2021.

---

Profa. Esp. Priscila Rosa da Silva  
Coordenadora do Curso

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Esp. Josimar da Silva Lima  
Orientador

---

Profa. Esp. Priscila Rosa da Silva  
Membro interno

---

Profa. Ma. Hell Hans Coelho  
Membro interno

Cuiabá/MT

2021

## **DEDICATÓRIA**

Dedico este trabalho a minha filha Emanuelle Oliveira Santos, meu incentivo diário para a conclusão da pesquisa.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus, que foi minha maior força nos momentos difíceis, aos meus pais João Barros de Oliveira e Maria dos Reis da Conceição Oliveira pelo apoio e carinho, ao meu esposo Daniel de Araújo Santos, que me apoiou e me deu forças e não me deixou desistir, a minha professora Orlandina que foi fundamental para o meu crescimento, agradeço a professora Priscila por todo apoio durante essa trajetória, ao meu orientador Josimar da Silva Lima, que com toda paciência e dedicação conduziu as orientações mais importantes dessa pesquisa.

## EPÍGRAFE

“A tecnologia ensinou uma lição à humanidade: nada é impossível.”  
(Lewis Mumford)

## RESUMO

A Lei Geral de Proteção de Dados foi criada em 14 de agosto de 2018, esta lei dispõe sobre o tratamento dos dados pessoais, mesmo nos meios digitais, por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais a liberdade de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Esta pesquisa busca responder o seguinte questionamento: Quais os principais desafios para os escritórios de contabilidade do município de Cuiabá/MT na implantação da Lei Geral de Proteção de Dados? Para alcançar o objetivo deste trabalho aplicou-se o método de pesquisa exploratória qualitativa e um estudo multicaso com aplicação de um questionário estruturado em 75 escritórios de contabilidade da cidade de Cuiabá/MT. Com a análise dos dados da pesquisa identificou-se os principais desafios percebidos, sendo em relação ao consentimento e tratamento dos dados, seguido da efetiva adequação do software de contabilidade e limitações na segurança e sistemas, ou seja, mesmo com investimentos realizados, ainda existe uma deficiência quanto ao armazenamento dos dados nos escritórios de contabilidade. A boa percepção, é que a maioria dos entrevistados apontaram a LGPD como essencial e importante, embora exista grandes desafios para os mesmos. Para pesquisas futuras, sugere-se novos temas relacionados a LGPD. Tendo em vista que a lei 13.709/18 está vigente e a profissão contábil depende diretamente dos tratamentos dos dados para cumprir com a sua finalidade.

**Palavras-chave:** LGPD. Segurança de dados. Contabilidade. Escritórios. Armazenamento.

## **ABSTRACT**

The General Data Protection Law was created on August 14, 2018, this law provides for the processing of personal data, even in digital media, by an individual or legal entity governed by public or private law, with the aim of protecting fundamental rights the freedom of privacy and the free development of the natural person's personality. This research seeks to answer the following question: What are the main challenges for accounting offices in the municipality of Cuiabá/MT in implementing the General Data Protection Law? To achieve the objective of this work, the exploratory qualitative research method and a multi-case study were applied with application of a structured questionnaire in 75 accounting offices in the city of Cuiabá/MT. With the analysis of the research data, the main perceived challenges were identified, in relation to consent and data processing, followed by the effective adequacy of the accounting software and limitations in security and systems, that is, even with investments made, there is still a deficiency in data storage in accounting offices. The good perception is that the vast majority of respondents pointed to the LGPD as essential and important, although there are major challenges for them. For future research, new topics related to LGPD are suggested. Considering that Law 13,709/18 is in force and the accounting profession depends directly on data processing to fulfill its purpose.

Keywords: LGPD. Data Security. Accounting. Offices. Storage.

## LISTAS DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Princípios da LGPD.....	17
Figura 2 - Atores da LGPD.....	19

## LISTAS DE QUADROS

Quadro 1 – Princípios da contabilidade.....	21
Quadro 2 – Riscos associadas aos requisitos de segurança .....	22

## LISTAS DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Gênero.....	26
Gráfico 2 – Idade.....	27
Gráfico 3 – Medidas tomadas para implantação da LGPD.....	28
Gráfico 4 – Nível de conhecimento sobre os princípios da LGPD.....	28
Gráfico 5 – Importância da LGPD.....	29
Gráfico 6 – Armazenamento dos Dados.....	30
Gráfico 7 – Consentimento do titular dos dados.....	30
Gráfico 8 – Finalidade dos dados.....	31
Gráfico 9 – Necessidade dos dados.....	32
Gráfico 10 – Livre acesso dos dados a todos os funcionários.....	32
Gráfico 11 – Eliminação dos dados do titular.....	33
Gráfico 12 – Desafios na implantação da LGPD.....	34
Gráfico 13 - Procedimentos após sistemas terem sido hackeados.....	35
Gráfico 14 – Multa por infrações a LGPD.....	35
Gráfico 15 – Mudanças na área contábil.....	36

## LISTAS DE SIGLAS

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados

RGPD – Regulamento de Proteção de Dados

UE – União Europeia

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados

NBC – Norma Brasileira de Contabilidade

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>13</b>
1.1 – CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA.....	13
1.2 - CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA.....	14
1.3 - OBJETIVOS.....	14
<b>1.3.1 – Objetivo geral</b> .....	<b>14</b>
<b>1.3.2 - Objetivos Específicos</b> .....	<b>14</b>
1.4 - JUSTIFICATIVA DA PESQUISA.....	14
1.5 – METODOLOGIA.....	15
1.6 – ESTRUTURA DO TRABALHO.....	15
<b>2 REFERÊNCIAL TEÓRICO</b> .....	<b>16</b>
2.1 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) .....	16
2.2 – IMPORTÂNCIA DA LGPD PARA OS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE ..	20
2.3 – RISCOS NOS TRATAMENTOS DE DADOS DOS CLIENTES DOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE .....	22
<b>3 – METODOLOGIA</b> .....	<b>24</b>
3.1 – DELINEAMENTO DA PESQUISA .....	24
3.2 – COLETA DE DADOS.....	24
3.2 – METODO DE ANÁLISE DOS RESULTADOS .....	25
<b>4 – ANÁLISE DOS RESULTADOS</b> .....	<b>26</b>
4.1 – DESCRIÇÃO DA PESQUISA.....	26
<b>5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>37</b>
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	38
APÊNDICE .....	40

## 1 - INTRODUÇÃO

### 1.1 – CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA

Diariamente uma imensidão de pessoas conecta-se à internet, são inúmeras atividades realizadas no mundo virtual, como adquirir bens e serviços, fazer pesquisas, trocar mensagens ou navegar pelas redes sociais, mas ao fazer isso, informações como nome, endereço, dados bancários, localização, interesses e hábitos de consumos acabam sendo lançadas na rede, e essa é uma prática que traz riscos aos usuários, uma vez que esses dados podem ser compartilhados ou vendidos de forma indiscriminada.

Uma nova legislação brasileira iniciou sua vigência, sendo a Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018(LGPD) inspirada na General Data Protection Regulation da União Europeia (GARCIA et al.,2020). A LGPD entrou em vigor somente em 16 de agosto de 2020, e conforme o art. 1º dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, sendo por pessoa natural ou jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Somente em agosto de 2021 entrou em vigor as sanções e multas, conseqüentemente, as organizações devem se adequar à Lei 13.709/2018.

A contabilidade atua diretamente no tratamento de dados, que geram informações com o objetivo de transformá-los em conhecimento, o papel do profissional da área contábil extrapolou os limites estabelecidos pelas práticas seculares de débito e crédito, levando o referido profissional a se tornar um importante pilar na execução das políticas estratégicas pela organização (ECKERT; MENEGUZZO; MECCA, 2020). Portanto, a contabilidade como ciência social está inerente ao processo de implantação da LGPD, no que tange aos desafios enfrentados pelos escritórios de contabilidade na proteção dos dados dos clientes.

## 1.2 - CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA

Com a chegada da lei 13.709/2018 as empresas tiveram que fazer algumas mudanças para se adequar as normas da LGPD, onde encontraram muitos desafios. Diante disso a pesquisa busca responder: Quais os principais desafios para os escritórios de contabilidade do município de Cuiabá/MT na implantação da Lei Geral de Proteção de Dados?

## 1.3 - OBJETIVOS

### 1.3.1 – Objetivo geral

Identificar quais os principais desafios na implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nos escritórios de contabilidade do município de Cuiabá/MT.

### 1.3.2 - Objetivos Específicos

- Realizar um levantamento bibliográfico com base na literatura recente disponível.
- Identificar a importância da LGPD para os escritórios de contabilidade.
- Aplicar um questionário aos escritórios de contabilidade do município de Cuiabá/MT, para identificar a percepção dos mesmos quanto aos desafios na implantação da LGPD.

## 1.4 - JUSTIFICATIVA DA PESQUISA

A pesquisa justifica-se na apresentação da Lei Geral de Proteção de Dados, tendo em vista sua importância nas empresas, buscando identificar o entendimento dos profissionais da área contábil sobre a execução na prática da referida lei. Atualmente estamos vivendo em uma era digital, conforme disse o Fabrício Lourenço, repórter do (CFC) em uma live exibida em 23 de novembro de 2020, “o momento em que a troca de dados se torna constante e que as mais diversas informações podem ser acessadas com apenas um clique”. É neste momento que percebe-se o valor do dado pessoal, afinal por meio destas informações, diversas operações podem ser realizadas, e passam a possuir um valor monetário.

Conforme Sergio Faraco, vice-presidente do conselho federal de contabilidade a Lei Geral de proteção de Dados apresenta-se como um novo desafio para as

organizações públicas e privadas, uma vez que parte de seus processos pode envolver o tratamento de dados pessoais e sensíveis, manifestando a necessidade iminente de que estes sejam revisitados, e se necessário, adequados no que tange à coleta, à armazenagem, ao uso e à eliminação de dados pessoais (CRC SC, 2020). É importante destacar que as entidades têm mostrado dificuldade para realizar uma gestão de dados eficiente, e conforme dados apenas 13,8% das empresas tem como prioridade de negócios expandir sua capacidade de tirar proveito de dados para criar ou potencializar novas fontes de receitas (Associação Brasileira das Empresas de Software, 2019).

Essa pesquisa terá como importância identificar os desafios que os escritórios de contabilidade enfrentaram com a chegada da lei 13.709/2018 e como lidaram com as exigências para adequação de mecanismos internos e sistemas de controle para garantir a conformidade com a legislação. A pesquisa busca compreender a percepção dos escritórios de contabilidade entrevistados do município de Cuiabá/MT em relação aos desafios na implantação da LGPD.

## 1.5 - METODOLOGIA

Foi aplicado um estudo multicaso através de um questionário composto por 15 perguntas direcionadas a implantação da LGPD nos escritórios de contabilidade da cidade de Cuiabá. A pesquisa teve obtenção de 75 respostas, com isso foi possível responder o objetivo geral desse estudo.

## 1.6 – ESTRUTURA DO TRABALHO

A monografia está dividida em cinco seções. A primeira apresenta a introdução, com contextualização da problemática e objetivos. Na segunda seção, há o referencial teórico, abordando os conceitos da Lei Geral de Proteção de Dados, a importância da LGPD para os escritórios de contabilidade, riscos no tratamento de dados dos clientes dos escritórios de contabilidade. Na terceira seção apresenta-se os procedimentos metodológicos. Na quarta seção apresenta-se a análise dos resultados, na quinta as considerações finais, e por fim as referências bibliográficas.

## 2 - REFERÊNCIAL TEÓRICO

### 2.1 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Em 2016 foi criada pela União Europeia o Regulamento de Proteção de Dados de Dados (RGPD), sendo aplicada aos países que fazem parte da União Europeia no ano de 2018. No qual o seu principal objetivo é de garantir a proteção dos dados, e monitorar para que não sejam divulgados. Baseada no princípio da (RGPD), em 14 de agosto de 2018 foi criada a lei 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados, que veio entrar em vigor somente em setembro de 2020, conforme a Lei de nº 14.010 de 2020, a partir de agosto de 2021 estará em vigor com suas sanções administrativas.

Como bem nos assegura Brasil (2018), pode se dizer que a LGPD se aplica a qualquer operação de tratamento de dados independentemente do meio, ou seja, além de tratar dos dados pessoais relacionados aos meios eletrônicos, ela regula qualquer tratamento de dados, inclusive os dados realizados em papel. Neste contexto fica claro que sua principal finalidade é a proteção dos dados pessoais, que são dados que tem a capacidade de identificar uma pessoa, para sua aplicabilidade na segurança das informações. Não é exagero afirmar que a criação da LGPD será de suma importância para a privacidade e segurança quanto aos dados das pessoas, seja ela física ou jurídica.

De acordo com Pinheiro (2018) pode se dizer que a regulamentação de dados pessoais é uma legislação principiológica, neste contexto, fica claro que a verificação da conformidade dos itens de controle é a melhor forma para analisar a lei. Portanto, as empresas terão que se adequar as normas da Lei Geral de Proteção de Dados, principalmente, as entidades contábeis que trabalham diretamente com o tratamento de dados dos diversos clientes em carteira.

A Lei Geral de Proteção de Dados descreve no art. 2º da Lei nº13.709/2018 os seus direitos fundamentais de liberdade e privacidade, tendo como a livre iniciativa e o desenvolvimento econômico e tecnológico do país. O princípio da segurança que compreende medidas técnicas e administrativas na proteção dos dados pessoais é

uma das novidades abordadas por esta nova legislação, contudo, a implementação de sistemas seguros envolve desafios, que não são apenas questão de implementação do sistema, mas também o fator humano. (STALLINGS, 2015). A LGPD possui outros princípios, aos quais estão descritos na figura 1.

Figura 1 - Princípios da LGPD



Fonte: Adaptado Lei 13.709/2018

Segundo Borelli (2019), o princípio da finalidade está vinculado o tratamento de dados pessoais e ao motivo que fundamentou sua coleta, no qual fica claro que, os propósitos da finalidade precisam ser legítimos, ou seja, a finalidade precisa ser descrita e informada ao titular dos dados. Seguindo aos conceitos, distingue -se o consentimento. De acordo com Pinheiro (2018), para que haja o tratamento de dados é necessário o consentimento do titular. No qual deve ser fornecido por escrito ou qualquer outro meio que demonstre a manifestação clara da vontade do titular.

Conforme o Art. 7º da Lei 13.709/2018, somente poderá ser realizado tratamento de dados se houver o enquadramento desse tratamento com as dez hipóteses trazidas no artigo 7º da lei (BRASIL,2018). Quando houver o consentimento do titular, cabe ao Controlador provar que o consentimento foi obtido em conformidade

com a LGPD; uma segunda hipótese de tratamento é para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador; quando houver a necessidade de execução de contrato ou de procedimento preliminar ligado a esse contrato; a possibilidade de tratamento de dados para o exercício regular de direitos em processo, sendo eles, judicial, administrativo ou arbitral.

Diante disso, Brasil (2018) afirma que o consentimento fornecido pelo titular dos dados pode ser revogado, o titular pode revogar o consentimento e em decorrência dessa revogação é necessário interromper o tratamento dos dados, no qual estão previstas as ressalvas na (Lei 13.709/2018 Art. 18) o titular dos dados poderá exigir a eliminação de seus dados pessoais quando o tratamento se dá com fundamento no consentimento.

No mesmo contexto de conceito, não menos importante é o dado pessoal. Como bem nos assegura Bioni (2018), pode se dizer que este conceito é central, ou seja, quando um dado que não seja pessoal não tem a tutela jurídica da LGPD. Neste contexto, Borelli (2019) ressalta que o Brasil considerou o conceito expansionista de dado pessoal sensível, sendo assim, não somente a informação relativa à pessoa diretamente identificada é protegida, mas também àquela com capacidade de identificá-la, contudo, é possível constatar, os interesses, os hábitos, profissão, sexo, idade e geolocalização.

A LGPD traz no art. 5º a definição do dado pessoal sensível, que é o dado que demonstra a origem racial ou étnica, convicção religiosa, a opção política, a filiação do sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente a saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, nos quais esses dados são considerados sensíveis pela norma, pois os mesmos podem de alguma forma ser utilizados para causar discriminação (BRASIL,2018).

Ainda de acordo com o art. 5º da Lei 13.709/2018, em relação aos Dados pessoais sensíveis, em regra, o tratamento desses dados somente poderá ocorrer quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas do titular. Na figura abaixo destaca os Atores da LGPD.

Figura 2 - Atores da LGPD



Fonte: Adaptado (LGPD)

A Lei Geral de Proteção de Dados dispõe de um conjunto de papéis com suas devidas responsabilidades, aos quais os principais papéis definidos pela LGPD são: I - Titular: É a pessoa natural a quem se refere os dados pessoais. II - Controlador: É o responsável por tomar decisões no que se refere os dados. III - Operador: É o responsável que realiza o tratamento dos dados em nome do controlador. IV - Encarregado ou DPO: É a pessoa indicada pelo controlador ou operador para ser o canal de comunicação entre o Controlador e os titulares dos dados, também é o responsável pelo gerenciamento dos dados dentro da empresa, e ainda com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). V - Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), é o órgão da administração pública criada pela lei como responsável pela orientação e fiscalização em relação a aplicação da LGPD.

Conforme a LGPD, a ANPD pode aplicar punições, as penalidades descritas na LGPD são: advertência, multa de 2% do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, multa diária, publicação da infração, bloqueio dos dados pessoais, eliminação dos dados pessoais da infração, suspensão parcial do banco de dados por no máximo

seis meses, prorrogável por igual período, suspensão da atividade de tratamento de dados, proibição total ou parcial do exercício da atividade de tratamento de dados (BRASIL,2018).

## 2.2 – IMPORTÂNCIA DA LGPD PARA OS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE

A contabilidade tem por objetivo zelar o patrimônio das organizações receber, registrar e analisar situações que podem afetar o patrimônio de uma empresa ou de pessoas físicas, no qual entende-se que seu principal objetivo é cuidar do patrimônio (ANTOVX, 2019). Aplicando as normas da LGPD, as entidades contábeis devem realizar o devido tratamento e armazenamento de dados dos clientes, ou seja, as rotinas contábeis devem ser realizadas de forma adequada em atenção ao princípio de segurança da LGPD. Segundo Padoveze (2016), a contabilidade controla o patrimônio de uma organização. Conseqüentemente, é a contabilidade quem busca um equilíbrio econômico por meio da classificação de informações e zelo das atividades desenvolvidas que possam prejudicar o seu patrimônio.

No âmbito de trabalho dos escritórios de contabilidade, há vários departamentos em várias áreas para a execução de suas rotinas contábeis. Conforme Breda (2012) os departamentos nos escritórios de contabilidade são classificados em: departamento pessoal, fiscal, contábil, societário, expedição, recepção, assessoria e consultoria, entretanto, nem todos os departamentos tratam dos dados, porém, três áreas se destacam por sua utilização dos dados para a execução de suas tarefas. O departamento pessoal que é responsável por admissões, folha de pagamento, e apuração de encargos, já o departamento fiscal é onde são realizadas atividades como emissão de notas fiscais e apuração de impostos, e o terceiro é denominado departamento contábil onde são elaboradas as demonstrações contábeis e suas análises (Breda, 2012).

De acordo com o relato de Breda (2012) os documentos, como notas fiscais, documentos de registro de empregados, extratos bancários, comprovante de pagamentos entre outros, precisam ser enviados para a contabilidade. Para fins de seguir um padrão entre a conduta dos contadores, já que existe uma grande quantidade de documentos e informações a serem tratadas, foi criada a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) PG 01 para disciplinar o Código de ética profissional

do contador. No qual esse código determina as boas práticas para a gestão contábil e enfatiza que o profissional contábil deve guardar sigilo das informações profissionais recebidas e tratadas, preservando a segurança sobre os dados a sua função.

Uma das exigências da NBC PG 01 é que os profissionais devem atuar com discrição em relação às informações recebidas de seus clientes, trabalhar de forma íntegra, honesta e transparente, sem causar prejuízos para terceiros, já que precisam dos dados para executar suas atividades. No qual é vedado aos contadores a retenção abusiva de documentos físicos e digitais concedidos a eles para exercer sua função, portanto, o profissional contábil deverá solicitar e permanecer somente com os dados que forem necessários. (NBC PG 01).

O referente código de ética está relacionado com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.282/10, no qual estabelece os princípios da contabilidade que são eles: princípio da entidade, princípio da continuidade, princípio da oportunidade, princípio do registro pelo valor original, princípio da competência e o princípio da prudência. Conforme Padoveze (2017), pode se dizer que o objetivo desses princípios é uniformizar as informações contábeis, partindo do pressuposto que todos os contadores precisam seguir os mesmos princípios, assim facilitando a interpretação das informações por qualquer usuário.

Quadro 1 – Princípios da contabilidade

<b>Entidade</b>	reconhece a autonomia patrimonial da entidade, diferenciando o Patrimônio Particular da entidade.
<b>Continuidade</b>	pressupõe que a Entidade continuará em operação no futuro, e portanto, a mensuração e apresentação dos componentes do Patrimônio levam em conta esta circunstância.
<b>Oportunidade</b>	refere-se ao processo de mensuração e à apresentação dos Componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas.
<b>Registro pelo Valor Original</b>	determina que os Componentes do Patrimônio devem ser inicialmente registrados pelos valores originais das transações, expresso em moeda nacional.
<b>Competência</b>	as Receitas e as Despesas devem ser incluídas na Apuração do Resultado do Período em que ocorreram, sempre simultaneamente, quando se relacionarem, independentemente de recebimento e pagamento.
<b>Prudência</b>	Pressupõe o emprego de certo grau de precaução no exercício quanto às estimativas em certas condições de incerteza, para que Ativos e Receitas não sejam superestimados e que Passivos e Despesas não seja subestimados.

Fonte: Adaptado (CFC) nº 1.282/10

Conforme Antonovx (2019), o contador fornece informações que influenciam a tomada de decisões em várias situações, por isso, é fundamental que essas informações sejam confiáveis e claras, com intuito de auxiliar na tomada de decisão. Nesse âmbito é possível constatar as pessoas que utilizam as informações da contabilidade, com por exemplo, os sócios, acionistas e investidores, que contam com a informação contábil para a administração de seus investimentos para torná-los mais rentáveis.

### 2.3 – RISCOS NOS TRATAMENTOS DE DADOS DOS CLIENTES DOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE

O gerenciamento de risco a serem tratados nos escritórios de contabilidade se preocupa com as possíveis perdas em relação ao custo de procedimentos de proteção de dados, de acordo com as atividades desenvolvidas. Para Weidman (2014) o gerenciamento de riscos é importante porque permite que uma empresa faça avaliações de sua postura atual e entenda melhor os riscos, definindo suas prioridades e implementando medidas para reduzir os riscos, conforme as atividades do negócio principal da empresa. O gerenciamento de proteção de sistemas inclui atividades como gerenciamentos de usuários e permissões, monitoração, detecção e recuperação de ataques. (SOMMERVILE, 2011). O Quadro 1 ilustra os riscos associados aos requisitos de segurança.

Quadro 2 – Riscos associados aos requisitos de segurança

RISCO DE NEGÓCIO	REQUISITO DE SEGURANÇA
<i>Confidencialidade</i>	Privacidade e Criptografia no Nível de Transporte Controle de Autenticação Controle de Autorização
<i>Integridade</i>	Privacidade e Criptografia no Nível de Transporte

	Controle de Autorização
<i>Disponibilidade</i>	Controle de Autenticação Controle de Autorização

Fonte: Adaptado Hintzbergen (2018).

### 3 – METODOLOGIA

#### 3.1 – DELINEAMENTO DA PESQUISA

Aplicou-se uma pesquisa exploratória qualitativa com estudo de caso multicaso. De acordo com Malhotra (2001), a pesquisa exploratória é utilizada nos casos que necessitam definir o problema com maior precisão. Através da pesquisa exploratória qualitativa foi possível identificar na literatura a aplicabilidade que a LGPD trouxe no tratamento de dados pelas pessoas físicas e jurídicas.

Seguindo no mesmo contexto, para Yin (2015), um estudo de casos múltiplos possui três fases, que são elas: i) definição e planejamento, nos quais desenvolve a teoria, na sequência os casos são selecionados e simultaneamente o protocolo de dados é definido; ii) preparação, coleta e análise: os casos selecionados são conduzidos sequencialmente e para cada um é desenvolvido um relatório individual; iii) análise e conclusão: os resultados dos casos são cruzados para posterior modificação da teoria, desenvolvimento de implicações políticas e escrita do relatório com os relatórios cruzados.

Neste sentido, a pesquisa através de um questionário estruturado nos escritórios de contabilidade da cidade de Cuiabá/MT, o qual a abordagem envolve técnicas padronizadas ou protocolos de coleta de dados, como questionários e observação sistemática (ANDRADE, 2010). Percebeu os principais desafios enfrentados pelos escritórios de contabilidade desde a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados até o momento.

#### 3.2 – COLETA DE DADOS

A coleta de dados foi realizada por meio de um questionário realizado de forma online, criado através da ferramenta google formulários, e compartilhado através do aplicativo WhatsApp tendo como público-alvo os gestores dos escritórios de contabilidade da capital Cuiabá do estado de Mato Grosso. Através do google foi coletado os dados telefônicos dos escritórios de contabilidade, e assim dado continuidade do processo da pesquisa.

A pesquisa foi direcionada à 102 profissionais da área de contabilidade, tendo por objetivo investigar quais os principais desafios encontrados pelos escritórios de contabilidade quanto à implantação da LGPD. Tendo em vista que com a chegada

dessa nova lei os escritórios tiveram que se adequar as normas da Lei 13.709/2018. Contudo não foi possível atingir um maior número de profissionais tendo em vista que a pesquisa foi aplicada somente de forma online, obtendo uma amostra apenas de 75 respostas.

### 3.3 – METODO DE ANÁLISE DOS RESULTADOS

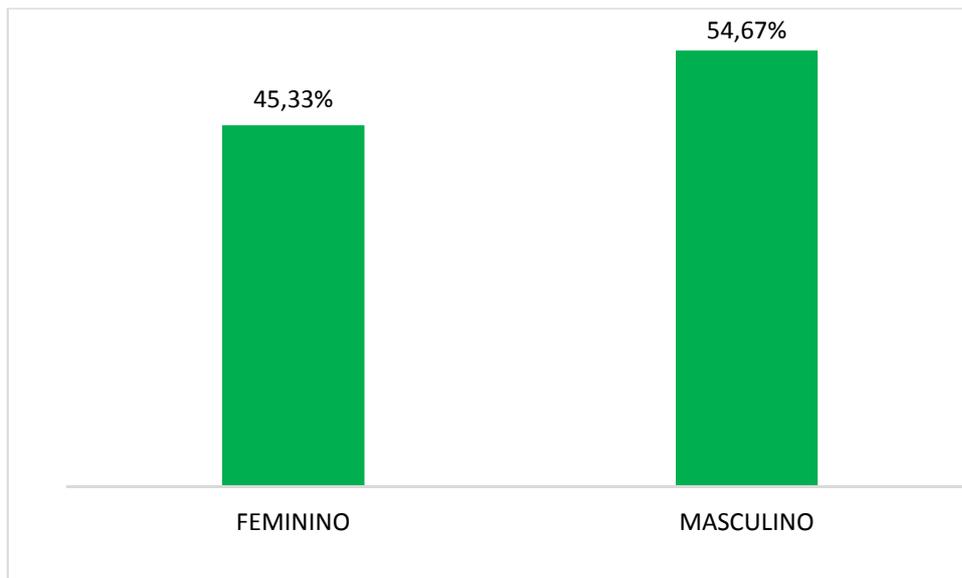
Foi elaborado um questionário com 15 perguntas direcionados aos gestores dos escritórios de contabilidade da cidade de Cuiabá. No qual a pesquisa foi realizada de forma online devido o isolamento social causado pela pandemia do COVID-19. Para a criação do questionário foi utilizada a ferramenta google formulários e gerado o link da pesquisa que foi compartilhado via aplicativo WhatsApp. Os dados foram analisados através do Microsoft Office Excel, que a partir daí foram criados gráficos que representam as respostas obtidas pelos entrevistados.

## 4 – ANÁLISE DOS RESULTADOS

### 4.1 – DESCRIÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa foi realizada por meio de um questionário, composto por 15 perguntas, dentre elas questões de múltipla escolha, e uma questão na qual poderia selecionar mais de uma opção. As primeiras perguntas foram em relação ao perfil demográfico dos entrevistados, e as demais perguntas foram relacionadas quanto a aplicação da LGPD nos escritórios de contabilidade da cidade de Cuiabá. A abrangência total da pesquisa foi de 75 entrevistados, dos quais 34 são do gênero feminino (45,33%) e 41 são do gênero masculino (54,67%).

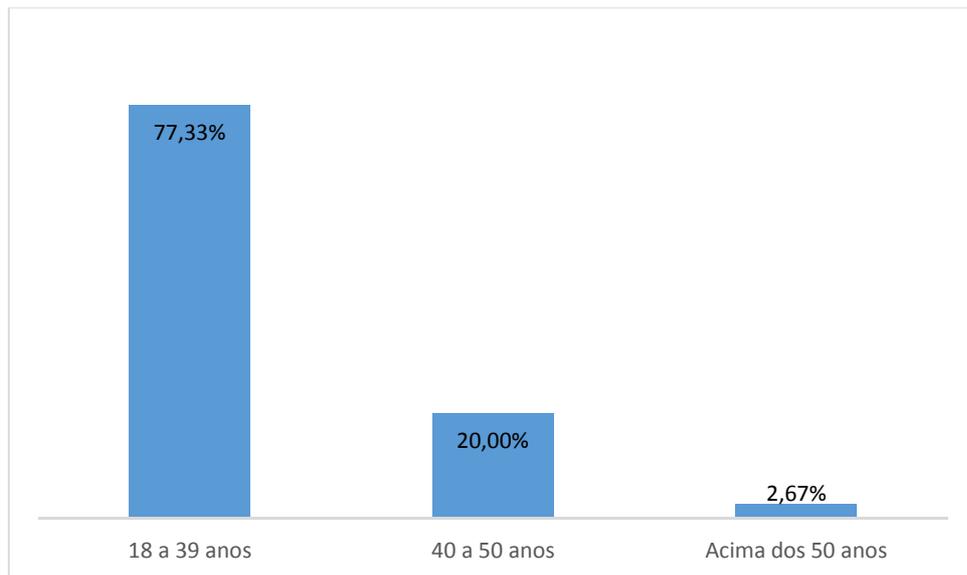
Gráfico 1 – Gênero



Fonte: elaborado pela autora

Em relação a idade dos entrevistados, cerca de 58 entrevistados estão na faixa etária dos 18 a 39 anos (77,33%), 15 entrevistados estão na faixa etária de 40 a 50 anos (20%), e apenas 2 entrevistados está na faixa acima de 50 anos (2,67%).

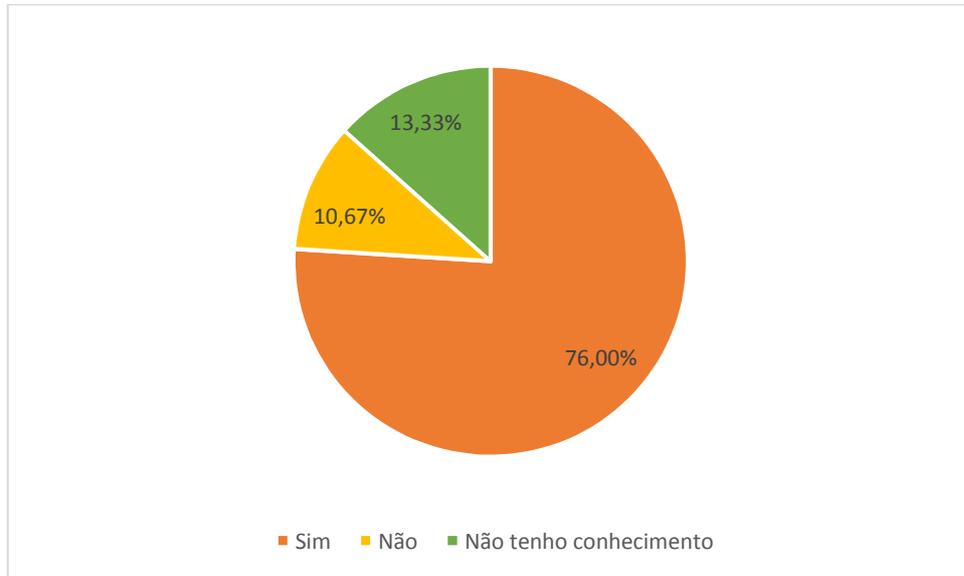
Gráfico 2 – Idade



Fonte: elaborado pela autora

Conforme gráfico abaixo, observa-se que foram tomadas medidas necessárias para a adequação a nova lei de proteção geral de dados nos escritórios de contabilidade. No qual, 57 dos entrevistados responderam que medidas foram tomadas, 8 entrevistados responderam que não foram tomadas medidas e 10 responderam não ter conhecimento. De acordo com o art. 46 Os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

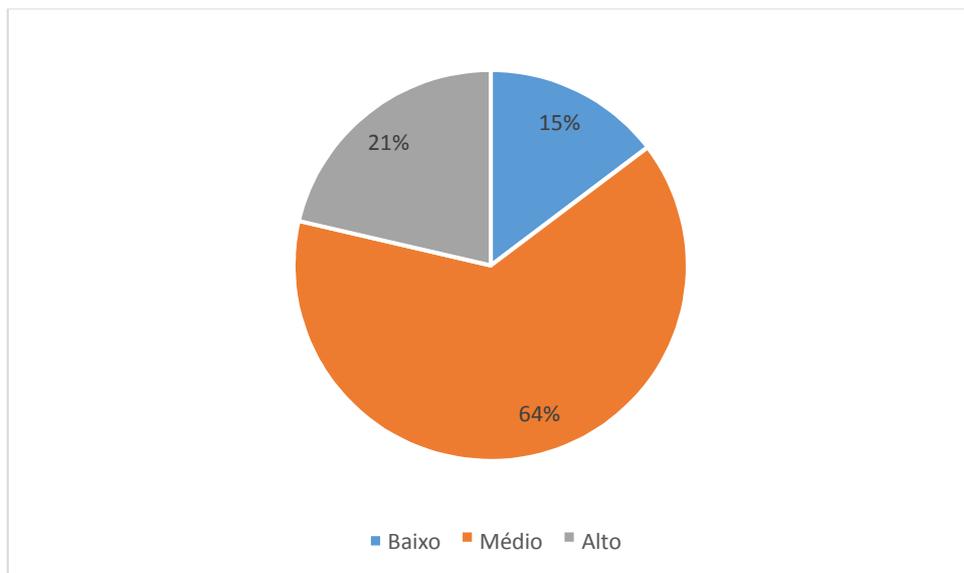
Gráfico 3 – Medidas tomadas para implantação da LGPD



Fonte: elaborado pela autora

De acordo com o gráfico abaixo, 15% dos entrevistados possui o nível baixo em relação ao conhecimento dos princípios da Lei Geral de Proteção de Dados, já 64% dos entrevistados tem o nível médio e somente 21% possui o nível de conhecimento alto.

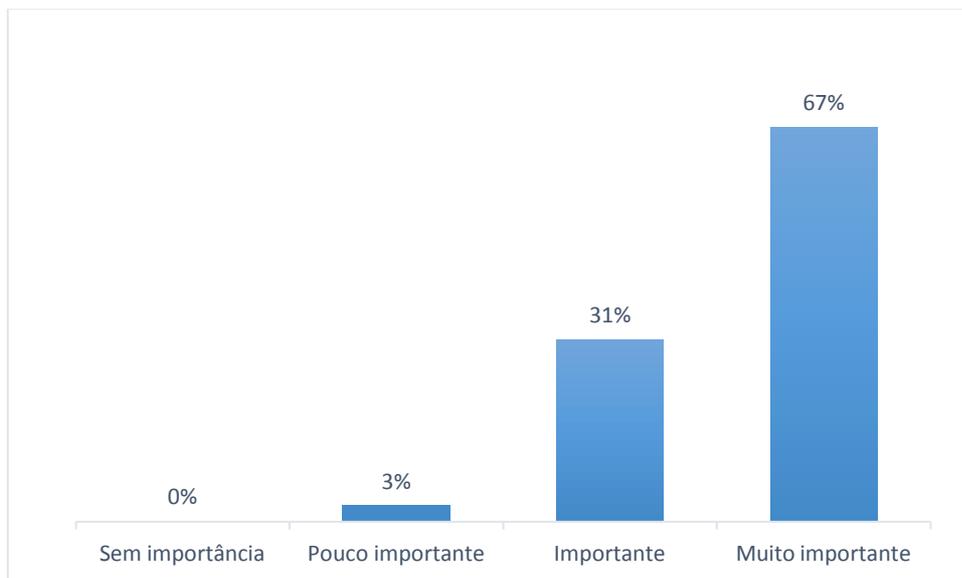
Gráfico 4 – Nível de conhecimento sobre os princípios da LGPD



Fonte: elaborado pela autora

A respeito do nível de importância da Lei Geral de Proteção de Dados, nenhum dos entrevistados considera que a lei não seja importante, enquanto 2 entrevistados consideram a lei pouco importante, 23 entrevistados consideram importante e 50 entrevistados consideram que a lei é muito importante. Obteve-se um resultado favorável, pois, demonstra que os entrevistados não são totalmente leigos na aplicação da LGPD.

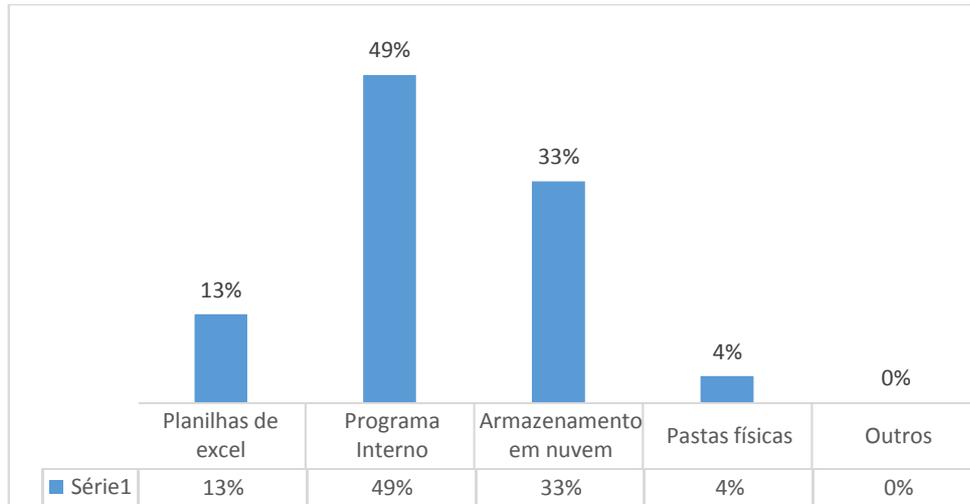
Gráfico 5 – Importância da LGPD



Fonte: elaborado pela autora

Quanto ao armazenamento dos dados de seus clientes, 49% dos entrevistados armazenam os dados de seus clientes em programa interno do próprio escritório, enquanto 33% utilizam o armazenamento em nuvem, 13% armazenam em planilhas de excel, somente 4% dos entrevistados armazenam os dados em pastas físicas. Percebe-se que um relevante parcela dos entrevistados armazena os dados em programas internos, apresentando um relevante risco na perda dos dados, em casos de sinistros como incêndio, roubo, perdas e outros. Sugere-se o armazenamento dos dados em nuvem para aumentar a segurança de proteção dos dados.

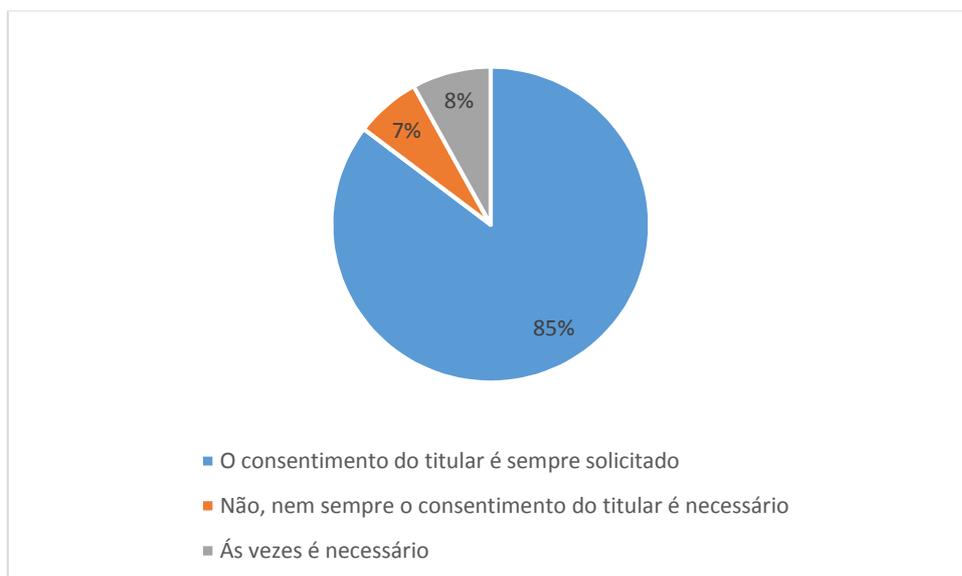
Gráfico 6 – Armazenamento dos Dados



Fonte: elaborado pela autora

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, para que ocorra o tratamento dos dados é necessário o consentimento do titular. Com isso, 64 entrevistados consideram que o consentimento do titular deve ser sempre solicitado, enquanto 5 entrevistados acreditam que não, nem sempre o consentimento do titular é necessário e 6 entrevistados acreditam que às vezes é necessário o consentimento do titular. Conforme o art. 7º da lei 13.706, o tratamento de dados do titular somente poderá ser realizado em algumas hipóteses, na qual se destaca o fornecimento do consentimento do titular.

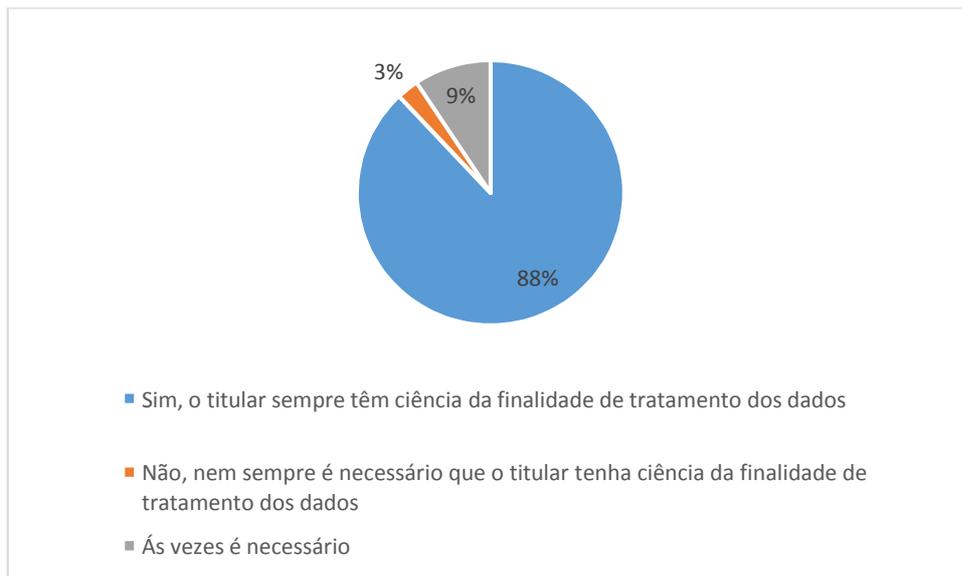
Gráfico 7 – Consentimento do titular dos dados



Fonte: elaborado pela autora

Conforme a LGPD, é direito do titular dos dados ter a ciência da finalidade de seus dados. Contudo, 66 dos entrevistados consideram que o titular deve ser informado sobre a finalidade dos dados, enquanto 7 entrevistados acreditam que às vezes o titular deve ser informado e 2 dos entrevistados acreditam que o titular não deve ser informado da finalidade de seus dados.

Gráfico 8 – Finalidade dos dados



Fonte: elaborado pela autora

Em relação a necessidade dos dados solicitados ao titular, 66 entrevistados responderam que o escritório de contabilidade só solicita os dados com uma finalidade, já 9 entrevistados solicita todos os dados, pois acreditam que poderão utilizar posteriormente. De acordo com o Art. 9º O titular tem direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso.

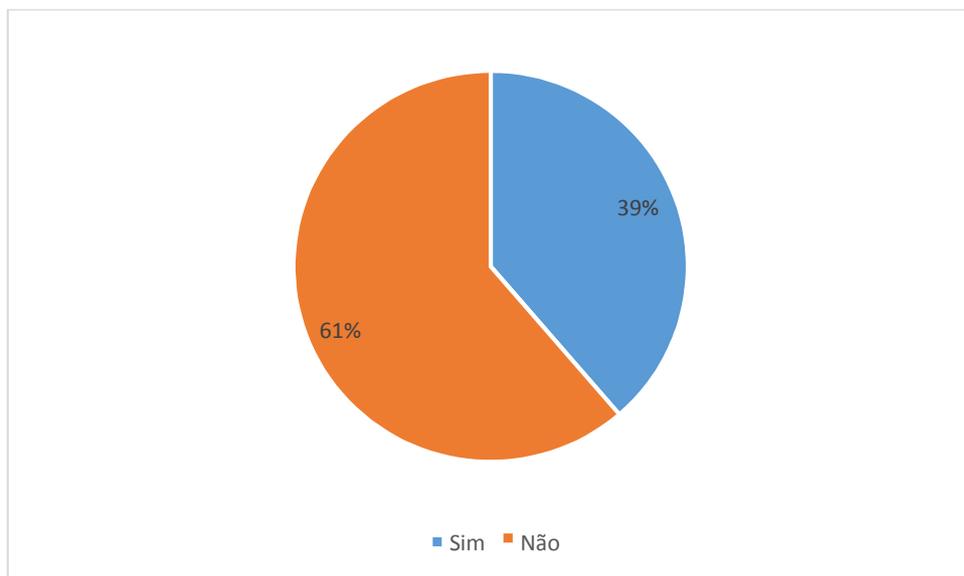
Gráfico 9 – Necessidade dos dados



Fonte: elaborado pela autora

Em relação ao acesso livre dos funcionários aos dados, 29 entrevistados afirmaram que todos os funcionários do escritório têm acesso aos dados do titular, já 46 entrevistados afirmaram que nem todos os funcionários têm acesso aos dados.

Gráfico 10 – Livre acesso dos dados a todos os funcionários



Fonte: elaborado pela autora

Quando questionados sobre a realização de algum procedimento para eliminação dos dados do titular, 63 entrevistados responderam que realizam a eliminação dos dados do titular quando não há mais necessidade, e apenas 12

entrevistados não realizam nenhum procedimento para que seja feita eliminação dos dados do titular. Conforme o Art. 16. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

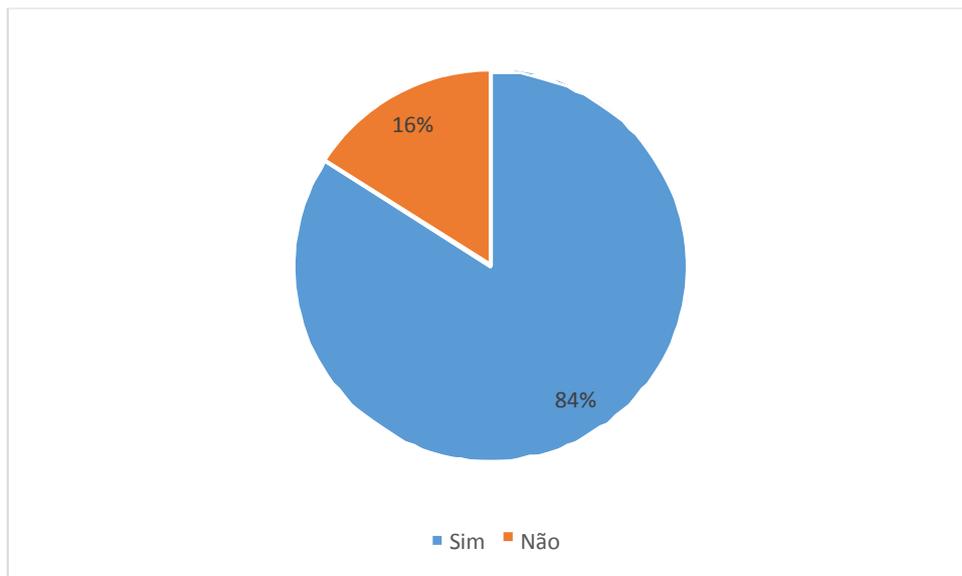
I - cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

II - estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

III - transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

IV - uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

Gráfico 11 – Eliminação dos dados do titular

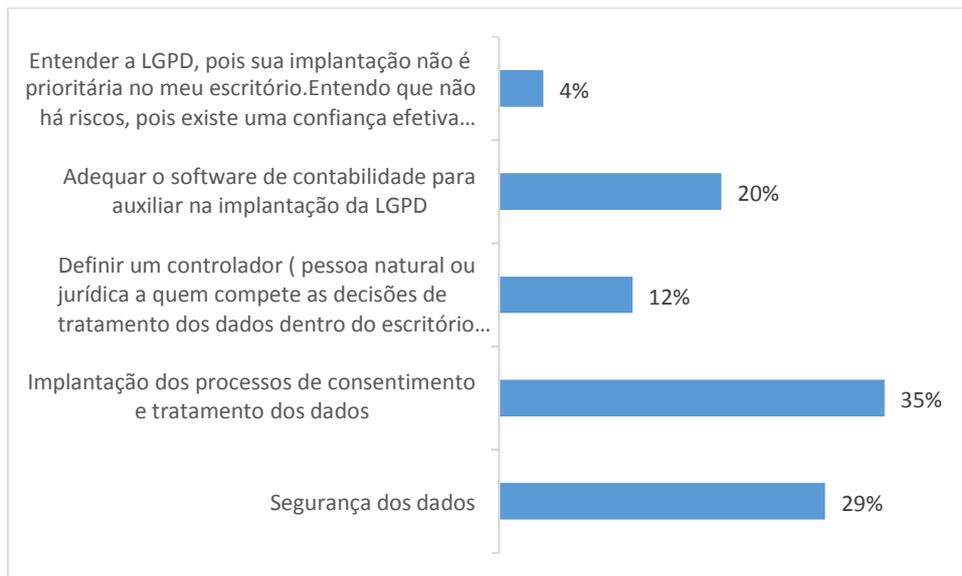


Fonte: elaborado pela autora

Com o objetivo de identificar os maiores desafios encontrados nos escritórios de contabilidade quanto a implantação da LGPD, 35% dos entrevistados tiveram como desafio a implantação dos processos de consentimento e tratamento dos dados, enquanto 29% tiveram como principal desafio a segurança dos dados, 20% dos entrevistados tiveram que adequar o software de contabilidade para auxiliar na implantação da LGPD, 12% dos entrevistados tiveram como desafio definir um controlador para tomar as decisões no que se refere os dados do titular, e apenas 4%

dos entrevistados obtiveram como desafio entender a LGPD, pois não consideram como prioridade sua implantação em seu escritório de contabilidade. Apesar do percentual irrelevante, é preocupante 4% dos entrevistados concordarem que não consideram a LGPD como prioridade, ou seja, devem desconhecer as penalidades da lei.

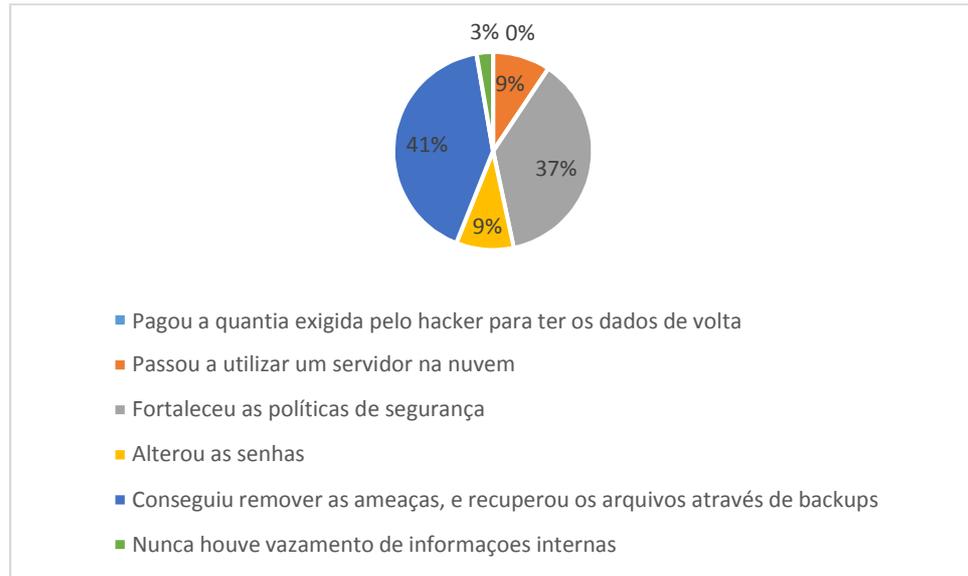
Gráfico 12 – Desafios na implantação da LGPD



Fonte: elaborado pela autora

O cuidado com a segurança dos dados deve ser essencial, 73 entrevistados informaram que já tiveram seus sistemas invadidos, apenas 2 entrevistados afirmaram que nunca tiveram invasão em seus sistemas. Dentre os escritórios que tiveram seus sistemas invadidos, nenhum pagou a quantia exigida pelo hacker para obter os dados de volta, e como medida de prevenção para futuros ataques, 7 dos entrevistados passaram a utilizar um servidor em nuvem, 28 fortaleceu as medidas de segurança, 7 começou a alterar as senhas frequentemente, e 31 dos entrevistados conseguiu remover as ameaças e recuperar todos os arquivos através dos backups. É de suma importância investir na segurança, uma vez que quase todos os entrevistados já tiveram seus sistemas invadidos.

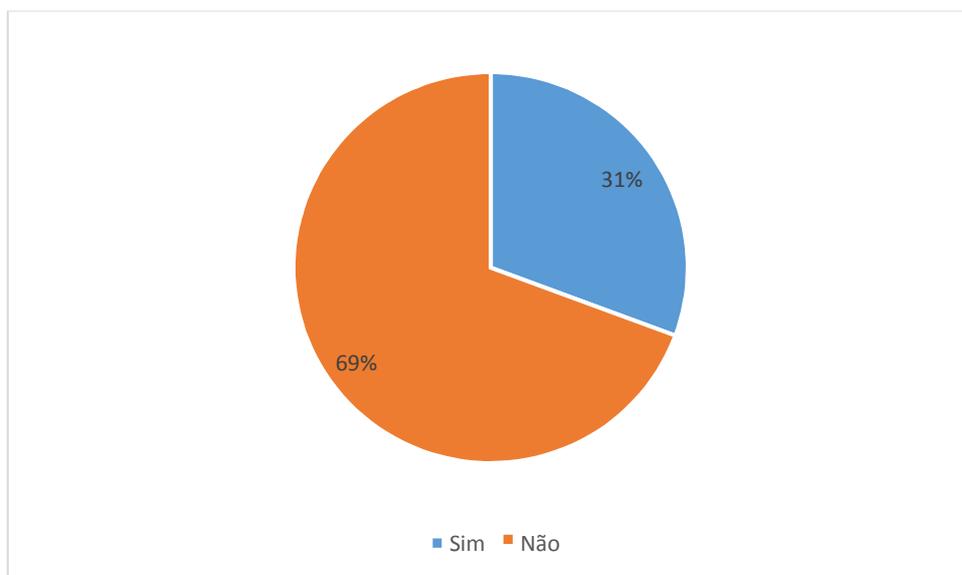
Gráfico 13 - Procedimentos após sistemas terem sido hackeados



Fonte: elaborado pela autora

Conforme a LGPD, haverá sanções administrativas aplicáveis aos agentes de tratamento de dados que cometerem infrações às normas, dentre elas multa de 2% do faturamento, limitado a 50 milhões por infração cometida. Apenas 23 entrevistados responderam ter conhecimento sobre a multa, enquanto 52 entrevistados não têm ciência sobre a multa de 50 milhões.

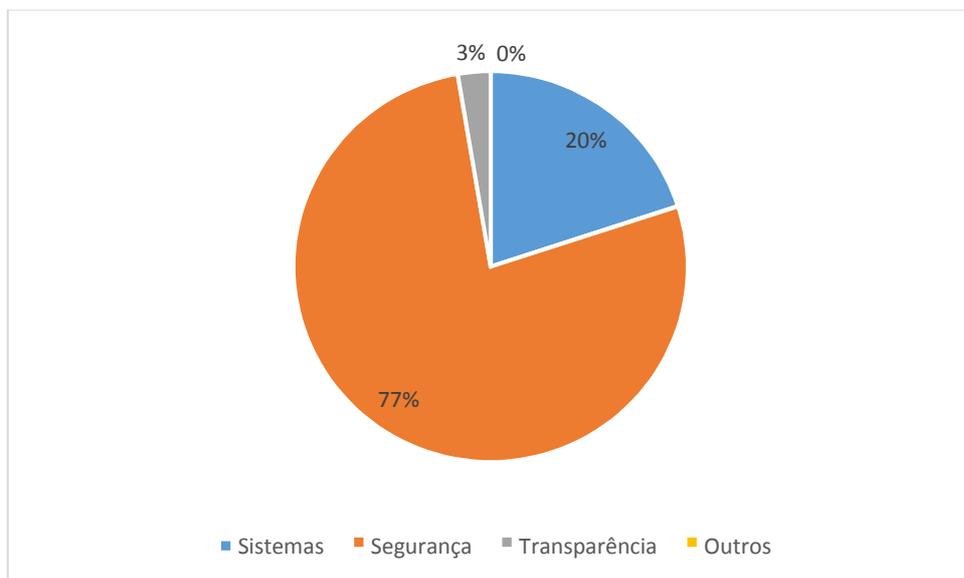
Gráfico 14 – Multa por infrações a LGPD



Fonte: elaborado pela autora

Com a chegada da Lei Geral de Proteção de Dados ocorreram também muitas mudanças, com isso 75 entrevistados afirmaram que fizeram algumas mudanças, dentre elas 58 entrevistados investiram na segurança, 15 entrevistados mudaram os sistemas e apenas 2 mudaram em relação a transparência. Tendo em vista que a Lei Geral de Proteção de Dados sugere maior comprometimento com a segurança dos dados e transparência com relação ao tratamento dos dados.

Gráfico 15 – Mudanças na área contábil



Fonte: elaborado pela autora

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com a pesquisa realizada, foi possível observar que a maioria dos entrevistados possui um nível médio de conhecimento a respeito da Lei Geral de Proteção de Dados, gerando um percentual de 64% do total dos entrevistados. Embora 15% dos entrevistados, possui um nível baixo em relação ao conhecimento a nova lei, mas que na grande maioria afirmaram ter tomado algum tipo de medida para a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados.

Seguindo o objetivo geral desse estudo, no qual buscou identificar os principais desafios encontrados pelos escritórios de contabilidade quanto a sua adequação as normas da LGPD foi identificado que a maioria dos entrevistados tiveram desafios quanto a implantação dos processos, sendo em relação ao consentimento e tratamento dos dados, seguido da adequação do software de contabilidade com intuito de auxiliar na implantação da LGPD em seus escritórios. Tendo em vista que apenas 4% dos entrevistados relataram que buscaram entender primeiramente a LGPD, pois não consideram como prioridade sua implantação.

Em relação aos procedimentos tomados com a chegada da LGPD, a maioria dos escritórios afirmaram que investiram em segurança e sistemas, contudo, apesar de investirem na segurança e sistemas, ainda existe uma deficiência quanto ao armazenamento dos dados, haja visto, que 49% dos entrevistados não armazenam dados em nuvem, mas em programas internos. É perceptível que há um grande desafio por partes dos escritórios de contabilidade do município de Cuiabá/MT no cumprimento de um dos mais importantes princípios da LGPD, a “segurança”.

A boa percepção, é que a grande maioria dos entrevistados apontaram a LGPD como essencial e importante, embora exista grandes desafios para os mesmos. Para pesquisas futuras, sugere-se novos temas relacionados a LGPD. Tendo em vista que a lei 13.709/18 está vigente e a profissão contábil depende diretamente dos tratamentos dos dados para cumprir com a sua finalidade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ECKERT, Alex; MENEGUZZO, Ana Paula; MECCA, Marlei Salete. **Administração de Empresas em Revista**, Curitiba-PR, v.2, n. 21, p. 174 – 198, 2020.

BRASIL. **Lei n. 13.709**, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

PINHEIRO, Peck. **Proteção de dados pessoais: comentários à Lei n. 13.709/2018 LGPD**. São Paulo: Saraiva, 2018.

BRASIL. **Lei n. 13.709**, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

BORELLI *et al.* **LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados Comentada**. São Paulo: Thomson Reuters, 2019.

GARCIA, Lara Rocha et al. **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Guia de implantação**. Editora Blucher, v. 3, f. 64, 2020.

STALLINGS, Willian. **Criptografia e Segurança de Redes: princípios e práticas**. 6. ed. São Paulo: *Pearson Education* do Brasil, 2015.

BIONI, Ricardo B. **Proteção de Dados Pessoais: A Função e os Limites do Consentimento**. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

ANTOVX, Tatiane. **O contador e a ética profissional**. Curitiba: Intersaberes, 2019.

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Contabilidade geral**. Curitiba: Intersaberes, 2016.

BREDA, Zulmir. **Manual de orientação e de procedimentos para as organizações contábeis**. Porto Alegre, 2012. Disponível em:

[http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro\\_manual\\_OrientProcedOC.pdf](http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro_manual_OrientProcedOC.pdf)

WEIDMAN, Georgia. **Testes de Invasão: uma introdução prática ao *hacking***. São Paulo: Novatecm. 2014.

HINTZBERGEN, Jule *et al.* **Fundamentos de Segurança da Informação**: com base na ISSO 27001 e na ISO 27002. Rio de Janeiro: Brasport Livros e Multimídia Ltda., 2018.

Yin, R. K. (2015). Estudo de Caso - Planejamento e Métodos. (5a ed.). São Paulo, SP: Bookman.

YIN, K. Robert. **Pesquisa qualitativa**: do início ao fim. Porto Alegre: Penso Editora Ltda., 2016.

SOMMERVILE, Ian. **Engenharia de Software**. 9. ed. São Paulo: Pearson, 2011.

ANDRADE, Charliene Bruna Holanda; MEHLECKE, Querte Teresinha Conzi. As inovações tecnológicas e a contabilidade digital: um estudo de caso sobre a aceitação digital no processo de geração de informação contábil em um escritório contábil do Vale do Paranhana/RS. **Revista Eletrônica do Curso de Ciências Contábeis**, Taquara – RS, v. 9, n. 1, P 93 –122, 2020.

CÂMARA, Flávia. **Lei Geral de Proteção de Dados Aplicada as Empresas de Contabilidade**, Natal, 2020

**APENDICE - QUESTIONÁRIO**

**PESQUISA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA LGPD NOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE**

**RAZÃO SOCIAL** \_\_\_\_\_

**CARGO** \_\_\_\_\_

**VOCÊ ATUA NO MERCADO COM CNPJ? ( ) SIM ( ) NÃO**

**VOCÊ ATUA NO MERCADO COM AUTÔNOMO ( ) SIM ( ) NÃO**

**PARA RESPONDER OS QUESTIONÁRIOS É IMPORTANTE CONHECER O CONCEITO DE UM DOS ATORES DA LGPD, O “TITULAR”. SENDO A PESSOA NATURAL A QUEM SE REFEREM OS DADOS PESSOAIS QUE SÃO OBJETOS DE TRATAMENTO, COMO CLIENTES DO ESCRITÓRIO, FUNCIONÁRIOS DOS CLIENTES, E TODAS AS DEMAIS PESSOAS ENVOLVIDAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÁBIL.**

**1. Em relação ao gênero assinale abaixo:**

( ) Feminino ( ) Masculino

**2. Em relação a idade dos entrevistados assinale abaixo:**

( ) Faixa etária 18 a 39 anos

( ) Faixa etária 40 a 50 anos

( ) Faixa etária acima de 50 anos

**3. Com a vigência da LGPD, foram tomadas medidas no escritório de contabilidade para adequação a nova lei?**

( ) Sim ( ) Não ( ) Não tenho conhecimento

**4. Em relação ao seu nível de conhecimento sobre os princípios da LGPD e a lei de forma geral, assinale abaixo:**

( ) Sim ( ) Não ( ) muito pouco

**5. Em relação a importância da LGPD, como você considera?**

( ) Sem importância ( ) Pouco importante ( ) Importante ( ) Muito importante

**6. Em relação ao armazenamento dos dados dos seus clientes, de que forma este armazenamento é realizado?**

- Planilhas de Excel     Programa Interno     Armazenamento em Nuvem     Pastas físicas  
 outros

Caso a sua resposta seja “outros”, detalhe a forma neste campo\_\_\_\_\_

**7. Em relação a necessidade do consentimento do titular dos dados, assinale abaixo;**

- O consentimento do titular sempre é solicitado.  
 Não, nem sempre o consentimento do titular é necessário.  
 Às vezes é necessário.

**8. Em relação a finalidade do tratamento dos dados, assinale abaixo:**

- Sim, o titular sempre têm ciência da finalidade de tratamento dos dados.  
 Não, nem sempre é necessário que o titular tenha ciência da finalidade de tratamento dos dados.  
 Às vezes é necessário.

**9. Em relação a necessidade dos dados solicitados ao titular, assinale abaixo:**

- O escritório solicita apenas os dados com uma finalidade.  
 Solicita todos os dados que poderão ser utilizados posteriormente.

**10. Todos os funcionários do escritório possuem acesso livre aos dados dos clientes, assinale abaixo:**

- Sim     Não

**11. É realizado algum procedimento de Eliminação dos dados feito pelo titular assinale abaixo:**

- Sim     Não

**12. Quais são os maiores desafios para o escritório de contabilidade em relação a implantação da LGPD. (Pode assinalar até três opções).**

- Segurança dos dados.
- Implantação dos processos de consentimento e tratamento dos dados.
- Definir um controlador (pessoa natural ou jurídica a quem compete as decisões do tratamento dos dados) dentro do escritório ou externo com custo acessível.
- Adequar o Software de contabilidade para auxiliar na implantação da LGPD.
- Entender a LGPD, sendo não prioritária a sua implantação no meu escritório. Entendo que não há riscos, pois existe uma confiança efetiva entre a minha prestação de serviço e minha carteira de cliente.

**13. Já houve uma Invasão aos sistemas do escritório de contabilidade? Quais foram os procedimentos tomados após a invasão?**

- Pagou a quantia exigida pelo hacker para obter os dados de volta.
- Passou a utilizar um servidor na nuvem.
- Fortaleceu as políticas de segurança.
- Alterou as senhas.
- Conseguiu remover as ameaças, e recuperou os arquivos através de backups.
- Nunca houve vazamento de informações internas.

**14. Você tem ciência da Multa por infrações a LGPD assinale abaixo:**

- Sim  Não

**15. Com a chegada da LGPD qual o maior desafio encontrado para a adequação das normas e medidas a serem tomadas nos escritórios de contabilidade?**